

14 — Orientar e acompanhar a tramitação dos processos de liquidação do imposto do selo instaurados com base nas transmissões gratuitas;

15 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer no âmbito das pessoas singulares quer no âmbito das pessoas colectivas, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superiormente definidos;

16 — Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da administração fiscal, onde se incluem as reposições;

17 — Elaborar o mapa das faltas e licenças, bem como elaborar e remeter à ADSE o protocolo das despesas médicas;

18 — Promover o arquivo da correspondência recebida e da expedida, bem como do *Diário da República* e das instruções administrativas;

19 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, bem como o serviço de correios;

20 — Promover o apuramento dos indicadores e da recolha informática atempada dos mapas respeitantes ao plano de actividades;

21 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de receita emitidos pelo Serviço de Finanças, averbando-se nos mesmos o bom pagamento efectuado na tesouraria.

2.ª secção — ao CFA Fernando da Silva Faria dos Santos compete:

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, depositando especial atenção na fixação do objectivo da cobrança coerciva;

2 — Orientar, coordenar e controlar os processos de reclamação, contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e graduação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua rápida conclusão ou remessa a tribunal;

3 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

3.1 — Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

3.2 — Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5000;

3.3 — Decidir a venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;

3.4 — Aceitar as propostas dos bens postos à venda;

3.5 — Decidir os pedidos de pagamento em prestações, bem como fixar e apreciar as garantias;

4 — Assinar despachos de registo e de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão;

5 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, da dispensa e da atenuação especial das mesmas, do reconhecimento de causa extintiva do procedimento e da inquirição de testemunhas;

6 — Mandar autuar os processos de embargos de terceiros e de oposição e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

8 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

10 — Mandar expedir cartas precatórias;

11 — Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos;

12 — Promover a elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem coordenar todo o respectivo serviço, enviando-os atempadamente aos seus destinos.

3.ª secção — ao tesoureiro Victor Manuel Rodrigues Gomes compete praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de circulação e de camionagem, bem como coordenar, controlar e arquivar todo o serviço relacionado com estes impostos.

Notas comuns

Delego ainda em cada colaborador:

1 — O exercício da adequada acção formativa, ordem e disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo conforme o estritamente necessário.

2 — O dever de controlar a execução e a produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades.

3 — A proposta, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, das rotações de serviço dos respectivos funcionários.

4 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que actua na qualidade de delegado do chefe do Serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

IV — Observação — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

V — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, serei substituído pelo CFA Fernando da Silva Faria dos Santos.

VI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro deste ano, ficando por este meio ratificados todos os actos ou decisões entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

22 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Serviço de Finanças de Over 2, *José Maria Soares Peixoto Novo*.

Aviso (extracto) n.º 4559/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do conselho de administração do Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A., de 18 de Março e de 7 de Abril de 2005, respectivamente:

Maria Elisabete Rodrigues do Souto, assistente administrativa principal do quadro do Centro Hospitalar do Alto do Minho, S. A. — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vice-presidente da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Março e de 7 de Abril de 2005, respectivamente:

Filomena Maria da Silva Duarte, assistente administrativa especialista do quadro da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Setúbal.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 10 de Março e de 15 de Abril de 2005, respectivamente:

Paulo Manuel Ferreira da Silva, assistente administrativo especialista do quadro do Hospital de Sobral Cid — transferido para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando affecto à Direcção de Finanças de Coimbra.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, Lisboa, de 25 de Fevereiro e de 8 de Abril de 2005, respectivamente:

Georgina Maria José Silva Neves, assistente administrativa especialista do quadro do Hospital de Santa Maria, Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a 1 de Maio de 2005, ficando affecta aos Serviços Centrais.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 4560/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Impostos de 11 de Abril de 2005:

Urbano da Ressurreição Raposo — renovada a comissão de serviço no cargo de director de finanças-adjunto do Porto.

Carlos Alberto Silva Tavares — nomeado, em regime de substituição, no cargo de director de serviços das Relações Internacionais, nos

termos dos artigos 12.º e 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Director, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 4561/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do director-geral, e com efeitos à mesma data, são nomeados chefes de finanças de nível II e chefes de finanças-adjuntos de nível I, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, os seguintes funcionários com colocação nos lugares indicados:

Número	Nomes	Colocação
1008	Abel Afonso Dutra Ávila	CFA-I — Angra do Heroísmo.
2806	Adélia Maria Filipe Figueiredo	CFA-I — Caldas da Rainha.
4725	Alirio Rendeiro Vieira	CFA-I — Oliveira de Azeméis 1.
1785	Alzira Alves Gonçalves Carvalho	CFA-I — Setúbal 2.
1257	Ana Cristina S. Santos Baptista	CFA-I — Sintra 3.
349	Ana Isabel Marques Pinto	CFA-I — Montemor-o-Velho.
9741	António Cunha Antunes	CFA-I — Figueira da Foz 2.
4075	António Rodrigues Marques	CFA-I — Figueira da Foz 2.
3571	António Sernache Sousa	CFII — Valpaços.
6110	Armando Joel Barbosa Maciel	CFA-I — Barcelos.
9759	Aurélio Pegada Olo	CFA-I — Vila Real.
13295	Carlos Manuel Dias Moreira (a)	CFA-I — Torres Vedras 2.
910	Dina Fátima Gonçalves Fernandes (a)	CFA-I — Porto 3.
1326	Dina Teresa C. Silva Vieira (a)	CFA-I — Oeiras 3.
13417	Fernanda Maria C. Soudo Alturas (a)	CFA-I — Beja.
3835	Fernando António Cabral Leite	CFII — Povoação.
1790	Filomena Maria Pereira Eusébio	CFA-I — Lisboa 7.
1076	Georgina Maria C. Catalão Calista	CFA-I — Sintra 3.
13428	Isabel Conceição A. Abrantes Marques (a).	CFA-I — Gouveia.
306	Isabel Filomena Aleixo Lourinho	CFA-I — Sintra 3.
12878	Isabel Maria Jesus Carvalho (a)	CFA-I — Vila Nova de Gaia 1.
3999	Ismael Martins Proença Norte	CFII — Penhalva do Castelo.
910	Ivo Manuel Soares Brusaca (a)	CFA-I — Braga 2.
6186	João Carlos G. Esteves Figueiredo	CFII — Benavente.
11180	João Carlos Nunes Silva (a)	CFA-I — Entroncamento.
1096	João Guilherme Teixeira Araújo	CFA-I — Gondomar 2.
2110	João Luís P. Brandão Medeiros	CFII — Vila do Porto.
1393	Jorge Manuel Silva Lopes	CFA-I — Vila Nova de Gaia 2.
2130	José Alberto Mendes Duarte	CFII — Óbidos.
6233	José Augusto Almeida Coutinho	CFII — Sever do Vouga.
1909	José Augusto Santos Almeida	CFII — Alvaiázere.
9458	José Francisco Figueiredo Falé	CFII — Sousel.
1407	José Luís Adães Azevedo	CFA-I — Santo Tirso.
854	José Luís F. Gomes Medeiros	CFA-I — Braga 1.
1122	José Silva Cardoso	CFII — Campo Maior.
1633	Júlia Paula P. Pereira Costa	CFA-I — Ponte de Lima.
1128	Laura Mendes Pinto Oliveira	CFII — Fornos de Algodres.
1422	Leandro Manuel O. Ferreira Rodrigues.	CFA-I — Viana do Castelo.
2174	Luís Carlos Alves Benigno (a)	CFA-I — Porto 7.
1138	Luís Filipe M. Correia Louro	CFA-I — Oeiras 2.
9554	Luís Jaime B. Peixoto Pereira	CFA-I — Paços de Ferreira.
1921	Luís Manuel Aadaes Azevedo	CFA-I — Vizela.

Número	Nomes	Colocação
1853	Madalena Maria Campos Resende	CFA-I — Feira 1.
4109	Manuel Alberto F. Baptista Silva	CFII — Vila Nova de Cerveira.
9936	Manuel Madureira Silva	CFII — Cinfães.
13441	Marcos Paulo Carolino Antunes (a)	CFA-I — Ponta Delgada.
1645	Maria Apresentação C. Silva Cravo	CFA-I — Aveiro 2.
12660	Maria Clara F. Costa Protásio	CFA-I — Cantanhede.
2843	Maria Elisabete Pereira Cordeiro (a)	CFA-I — Lisboa 4.
1659	Maria Fátima V. Silva Pires	CFA-I — Lagos.
2895	Maria Filomena M. Costa Gomes	CFA-C — Ponte de Lima.
1215	Maria Virgínia F. P. Correia Campos	CFA-I — Sintra 2.
2668	Mário Jesus Martins Freitas (a)	CFA-I — Tomar.
3091	Mário Rodrigues Silva	CFII — Proença-a-Nova.
3719	Norberto Gomes Soares	CFA-I — Oliveira de Azeméis 3.
1535	Orlando Moita Correia Santos	CFII — Oliveira de Frades.
1226	Paula Maria Pires Figueiredo	CFA-I — Coimbra 2.
13266	Rui Manuel Costa Pereira (a)	CFA-I — Peso da Régua.
1238	Teresa Maria C. Santos Luis	CFA-I — Nazaré.
9205	Victor Eduardo Gonçalves Fernandes.	CFA-I — Arcos de Valdevez.
3008	Victor Gomes Martins	CFII — Baião.

(a) Nomeados ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, terminando a respectiva comissão logo que perçarem um ano, com o conseqüente regresso aos lugares de origem.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 4562/2005 (2.ª série). — Por despachos do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral de 5 de Abril de 2005 e de 4 de Fevereiro de 2005, respectivamente:

Eugénia Maria Godinho Domingos Agostinho Correia Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Santarém. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Director, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 9499/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Portimão, José Joaquim Cabrita Duarte, delega nos chefes de finanças-adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

- 1 — Chefias das secções:
 - 1.ª Secção, Secção de Tributação — Impostos sobre o Património — adjunto Frederico Serrenho Alexandre;
 - 2.ª Secção, Secção de Tributação — Impostos sobre o Rendimento e Despesa — adjunto Jorge Guerreiro Pereira;
 - 3.ª Secção, Secção de Justiça Tributária — adjunta, nomeada em regime de substituição, Maria Paulina Nunes do Carmo da Silva;
 - 4.ª Secção, Secção de Cobrança — adjunta Perpétua Maria Neto Santos Soares.

2 — Competências de ordem geral — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;